



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA REOBOTE ENGENHARIA EIRELI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 31/2021.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro, RG nº 45.***.***-0 SSP/SP, CPF/MF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado na Cidade de Miracatu-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **REOBOTE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.507.388/0001-01, com sede à Rua José Totorá, nº 641, Central Parque Sorocaba, CEP 18051-005, Sorocaba/SP, telefone: (015) 3331-7000 e e-mail: engenharia@reoboteengenharia.ind.br, neste ato representada por **Cleiber Marques de Oliveira**, Sócio Administrador, portador do RG nº 27.***.***-5 e CPF nº 202.***.***-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 25/2021, cujo objeto visa à **Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem) e Destinação Final de Resíduos Hospitalares (Grupo D e E)**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Saúde, manifestação da empresa contratada e Parecer Jurídico nº 147/2025, elencados no Proc. Administrativo nº 3063/2025, fica prorrogado o prazo para execução dos serviços em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **23/05/2025 à 23/05/2026**. Considerando o reajuste pelo índice IPCA de 5,529730 %, o valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Especificação do objeto	Und. Med.	Qtd. Mês	Qtd. Ano	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem) e destinação final de resíduos hospitalares (GRUPO D e E). (diversas unidades)	Kg	1.666	20.000	R\$ 1,46	R\$ 29.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A cláusula doze do originário contrato tem sua redação alterada, para que a CONTRATADA renove a garantia caução no valor de **R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 223 - DR: 05.300.0021 - MAC Média e Alta Complexidade - 2535 - 24.014-7

CLÁUSULA QUINTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Reobote Engenharia Eireli
Cleiber Marques de Oliveira
Sócio Administrador
CPF nº 202.*.***-05**

Juliane Freitas Cabral Gomes
CPF nº 383.*.***-51**
Dir. Saúde
Gestora do Contrato



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: REOBOTE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29.507.388/0001-01

4º ADITIVO - CONTRATO Nº 25/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

VIGÊNCIA: 23/05/2025 À 22/05/2026

VALOR: R\$ R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – PROCESSO Nº 31/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES (GRUPO D e E).

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 22 de maio de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Juliane Freitas Cabral Gomes

Cargo: Diretora do Departamento de Saúde

CPF: 383.***.***-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Cleiber Marques De Oliveira

Cargo: Sócio administrador

CPF: 202.***.***-05

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____